



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 078/19 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - DISPENSA Nº 022/2019.

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

### CONTRATOS

---

- RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - DISPENSA Nº 022/2019 - CONTRATO Nº 031/2019 - EMPRESA CONTRATADA: ALFAMEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2019 CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, PROCESSO N. 011/2019.

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 078/19 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(59) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002 - Obras e Instalações

10,000.00

---

**Total da Unidade:****10,000.00**

---

**Total Suplementação:****10,000.00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Material de Consumo 10,000.00

**Total da Unidade: 10,000.00**

**Total Anulação: 10,000.00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 22 de Novembro de 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	10,000.00	0.00
Fonte: 0.1.14	0.00	10,000.00
<b>Total:</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019  
DISPENSA Nº 022/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no inciso II do artigo 24 c/c § 8º do Art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Aquisição de eletrodos hospitalares para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde, sendo a melhor proposta a da empresa **ALFAMEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 68.911.049/0001-30**, no valor de global de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Guanambi - BA, 21 de Novembro de 2019.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Presidente do CIS do Alto Sertão



**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de dois relógios de ponto eletrônico biométrico e duas bobinas, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Urandi - BA, que será fornecido pela empresa **ELETROGOMES INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 26.324.304/0001-06 com sede na Praça Manoel Novaes, 172-A, Centro na cidade de Guanambi - BA, representada pelo senhor Gildásio Rodrigues Gomes portador do RG: 586333754 SSP – BA e CPF: 633.034.265-20 no valor de R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais), dentro das formalidades legais.

Urandi-BA, 07 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Dorival Barbosa do Carmo

- Prefeito Municipal –

**ONDE SE LÊ : R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).**

**LEIA – SE: R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais).**

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO		
<b>Processo Administrativo nº 047/2019</b>		<b>Dispensa nº 022/2019</b>
<b>Órgão:</b> CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO		
<b>Objeto:</b> Aquisição de eletrodos hospitalares para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde.		
<b>Empresa Contratada:</b> ALFAMEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 68.911.049/0001-30, localizada na Rua do Bosque, nº 1589, Conj. 709 Bloco II, Ed. Capitolium, Barra Funda, São Paulo - SP.		
<b>Contrato nº</b> 031/2019	<b>Data Assinatura:</b> 21 de Novembro de 2019	<b>Vigência:</b> 21/11/2019 a 31/12/2019
<b>Valor global: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)</b>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>  Órgão: CIS – Alto Sertão Proj/Ativ.: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica Elemento: 339030 – Material de Consumo Fonte: 21 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio		
<b>Fundamento Legal:</b> Dispensa de Licitação nº 022/2019, de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.		
Guanambi - BA, 21 de Novembro de 2019.		
DORIVAL BARBOSA DO CARMO Presidente do CIS Alto Sertão		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2019 **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2019, PROCESSO n. 011/2019.

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

**Projeto/Atividade: 1271 – Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF**

**Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 095**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 22 de novembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CF28-0BA8-2125-4FD1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: CF28-0BA8-2125-4FD1**



### Hash do Documento

982C36F0C07FBD8112B757318295B33690721E33F7880F90136C4BBFD1BC1D52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 22/11/2019 16:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25